



Governo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI, que NÃO foram encontrados registros no exercício financeiro de 2022 de transferências a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da vigência, da origem (órgão repassador/concedente) e o inteiro teor do instrumento de convênio/transferência transferências financeiras oriundas de convênios ou acordos entre a Câmara Municipal de Alagoa Grande – PB e outras entidades, no âmbito deste Município.

ALAGOA GRANDE/PB, 09 de junho de 2026.


Marcelo Carlos da Silva
Presidente